



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 452/2025

01 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 102/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.106,96 (quarenta e três mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

NILTON
AUGUSTO ALVES
FILHO:336517578
46

Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES
FILHO:33651757846
Dados: 2025.10.01
13:56:08 -03'00'

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo nº 503/25
Protocolado às fls. 39
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
01 de 10 de 2025
SECRETÁRIO
Valéria Biddia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 102/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.106,96 (quarenta e três mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.106,96 (quarenta e três mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos), para a Contrapartida da construção de 03 (três) praças.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023.1277.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$

43.106,96 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 43.106,96 (quarenta e três mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 43.106,96
(CONTRAPARTIDA) FICHA 358

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO
ALVES
FILHO:3365175784
6

Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES FILHO:33651757846
Dados: 2025.10.01 13:56:44
-03'00'

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 43.106,96 (quarenta e três mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos), para a Contrapartida da construção de 03 (três) praças.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO
ALVES
FILHO:336517578
46

Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES FILHO:33651757846
Dados: 2025.10.01 13:57:03
+03'00'

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**